



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 42/2022 Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: Da nova redação ao artigo 2º; 7º e renumera dispositivos da Lei Municipal nº 2.734, de 20 de junho de 2011 (Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos, na forma que especifica, e outras providências) conforme específica

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, que pretende autorização legislativa para realizar alterações na lei municipal nº 2.734, de 20 de julho de 2011(Criação e regulamentação da Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos). A justificativa apresentada tem por objetivo adequar uma nova nomenclatura nas Secretarias que compõe a comissão, diante da aprovação da Lei Complementar 281/2017, bem como a renumeração de artigos e as funções de membros da Comissão que recebem gratificação devido a acumulação também devem ser atualizados.

O projeto veio instruído com a estimativa de impacto financeiro, bem como toda a justificativa para sua aprovação.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretoria Jurídica dessa Casa de Leis, da Comissão de Justiça e Redação, tal como de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes
Vereador